



## **PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2021**

Confere a “Medalha Santa Dulce dos Pobres” a pessoas e entidades que contribuem com a cidade através de trabalhos voluntários de caráter assistencial, caritativo, filantrópico e de relevâncias social.

O Presidente Da Câmara Municipal De Itabaiana/Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana Decretará e a Mesa promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Itabaiana conferirá, em homenagem à Santa Dulce dos Pobres, a “Medalha Santa Dulce dos Pobres” a pessoas e entidades que contribuem, através de trabalhos voluntários de caráter assistencial, caritativo, filantrópico, religioso e de relevância Social, no âmbito desta urbe.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior é o reconhecimento pelos serviços e trabalhos voluntários.

Art. 3º - A solenidade de entrega da medalha da Medalha será realizada preferencialmente no dia 13 de agosto, podendo, o presidente, no uso de suas atribuições, escolher outra data, devendo ser realizada no mês de Agosto de cada ano.

Art. 4º - Os indicados a receber a Medalha supramencionada serão indicados pelo presidente, devendo ser, no máximo, 04 (quatro).

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em 14 de Agosto de 2023

---

**Breno Gois de Rezende**  
**Presidente**

---

**1º Secretário(a) em Exercício**